

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE nº 17/2022

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, SELÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira), em virtude do feriado do dia 15 de novembro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 8 dias de novembro de 2022.
Selço de Oliveira. Presidente.

Cod401485